



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Trata-se de consulta formulada por Vossa Excelência, solicitando parecer acerca do requerimento de devolução do PLO 26/2018, que Declara de Utilidade Pública a Associação WFMC BRASIL – Wold Fight Sport na Martial Arts Council, ao autor da propositura, por falta de documentos nos termos do Artigo 227 do Regimento Interno.

### **PARECER JURÍDICO**

Respondendo objetivamente ao que nos foi indagado, com a devida vênua ao requerimento da **COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, entendo que o Projeto de Lei deve ter regular tramitação.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Apesar de não terem sido respondidos os ofícios encaminhados, dispõe o Estatuto da instituição a ser agraciada, o seguinte:

No artigo 1º do Estatuto, está disposto que a Associação é voltada ao caráter desportivo, cultural, educacional e de proteção ao meio ambiente.

No artigo 22, parágrafo único, está disposto que os membros dos poderes e órgãos não serão de qualquer forma remunerados pelas funções que exercerem.

No artigo 66, está disposto que a Associação é dirigida pelos poderes mencionados no artigo 20.

O artigo 20 dispõe que são os poderes os seguintes: Assembleia Geral, Presidência, Diretoria Colegiada, TJD e Conselho Fiscal.

Portanto, respeitando o entendimento da Comissão, entendo que o Projeto de Lei deva tramitar, para apreciação do Mérito.

Indico ainda à Vossa Excelência, que seria de bom alvitre que a matéria fosse regulamentada no âmbito local, considerando que inexistente legislação que regulamenta o assunto, sendo de competência concorrente.





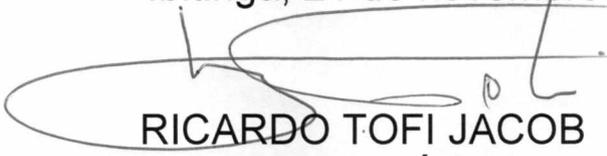
# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Pelo exposto, respeitando entendimento adverso, ratifico meu parecer exarado nos autos do Projeto de Lei nº 26/2018, pela constitucionalidade, regimentalidade e legalidade.

Este é o nosso parecer *sub censura*.  
Ibitinga, 21 de novembro de 2018.

  
RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO

A colho o  
Parecer do Diretor  
Jurídico  
  
22/11/2018.

